



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ERRATA

Por erro material constante da publicação do documento - Atos Normativos do CME nos instrumentos que se fazem necessários (Diário Municipal), conforme edição em destaque:
DIÁRIO MUNICIPAL: terça-feira, 9 de julho de 2024 | Ano X - Edição nº 01688 |
Caderno |Página: 56

Haja vista identificado informações incorretas do endereço e CNPJ da Escola Municipal Odete Nunes Dourado, demonstrando assim, que há necessidade de corrigir algumas formalidades do texto, no qual será mantida a data de publicação inicial, passando a considerar as informações abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Odete Nunes Dourado, localizada Rua Antonio de Castro Dourado, nº 05, povoado de Conquista, João Dourado-Bahia, CNPJ.01.997.572/0001-50, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Larissa Leite Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto nº 2714/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ODETE
NUNES DOURADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Odete Nunes Dourado, localizada Rua Antonio de Castro Dourado, nº 05, povoado de Conquista, João Dourado-Bahia, CNPJ.01.997.572/0001-50, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - BA
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774 - 2021

HOMOLOGADO

EM ____/____/____

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado
Secretária de Educação
Dec. 3061-2025